



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Conselho Deliberativo

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000274/2024-11

Interessado: Conselho Deliberativo

Assunto: Ata da 159ª Reunião Ordinária

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 9h, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP- PREVCOM. Participaram Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho, Aldo Cuomo, Demetrius Queiroz do Rego Barros, Fábio Teizo Belo da Silva, José Francisco Dutra da Silva e Juliana Velho, membros titulares. Como membros suplentes, Ana Luiza Guanaes Marino, Luiz Gustavo de Castro Oliveira, Henrique Lima Leite e Tiago José Kich Temperani. Pela Fundação, Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, Diretora Administrativa, Francislene Nascimento, Diretora de Investimentos, Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional, Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Tecnologia da Informação, André Rodrigues Veras, Diretor de Segurança, Maria Izabel Canavese Dutra, Chefe de Gabinete da Presidência, Rafael de Oliveira Vilas Boas, Superintendente da Diretoria Administrativa, Pedro Yukimitsu Ribeiro Tokuzumi, Gerente jurídico, Wânnius Ardenghy Nazário, Auditor Interno e Joseane da Silva Prado, assistente. Dando início à reunião, a Presidente Marina deu as boas-vindas a todos e na sequência, submeteu à apreciação do colegiado a ata da 158ª reunião ordinária, aprovada por todos, sem ressalvas. Na sequência, para apresentação do item 2 da pauta, que trata da proposta de alteração da Política de Alçadas, processo SEI nº 271.00000410/2025-45, passou a palavra a Diretora Administrativa Vanessa Ceron informou que as publicações do Regulamento PREVCOM nº 03/2025 – Plano de Organização e Funcionamento da Fundação e do Manual de Investimentos, e (Portaria PREVCOM nº 04/2025 – Regulamento de Investimentos) impactaram a Política de Alçadas, que estabelece as competências e os limites para aprovações e autorizações relacionadas às tomadas de decisões no âmbito da PREVCOM. Seguindo, passou a detalhar as principais alterações propostas na tabela de limites de alçadas para autorizações de despesas e contratações e pagamentos de cada Diretoria. Detalhou o texto atual, o texto proposto e as referências a que se vinculam, se Portarias, Regulamentos ou Leis. Dessa forma, a proposta de alterações da Política de Alçadas, consiste em estabelecer: i) ao **Diretor-Presidente**, para contratação e pagamento de bens de serviços, conforme valor superior ao limite atualizado do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como referência ao artigo 45, inciso V, do Estatuto Social da PREVCOM; ii) ao **Diretor Administrativo**, para contratação e pagamento de Bens e Serviços, o valor igual ou inferior ao limite atualizado do artigo

75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, conforme Regulamento PREVCOM nº 03/2025 (Plano de Organização e Funcionamento – “POF”); iii) ao **Diretor de Seguridade**, para pagamento de resgates, portabilidades e estornos e pagamentos de benefícios de aposentadorias, invalidez, pensão e pecúlio por morte, mantido o texto de sem limite de valor financeiro, conforme Regulamento PREVCOM nº 03/2025 (POF); iv) **Diretor + Funcionário**, para pagamentos, transferências bancárias, emissão de cheques, e demais movimentações financeiras, mantido o texto de sem limite de valor financeiro. . Com referência a Tabela de Limites de Alçadas para Investimentos, ao **Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado AETQ + Diretor-Presidente**, é permitido: 1. Aprovar a aplicação em fundo condominial, limitado a 5% dos recursos garantidores, conforme item 6 do Manual de Investimentos, e Portaria PREVCOM nº 04/2025 – Regulamento de Investimentos; 2. Aprovar a constituição de um fundo exclusivo ou a contratação de um gestor para um fundo exclusivo, limitado a 5% dos recursos garantidores, conforme Portaria PREVCOM nº 04/2025 – Regulamento de Investimentos; ao **Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado AETQ**, é permitido: 1. movimentar recursos entre os fundos já aprovados pela PREVCOM, sem limite de valor financeiro, conforme Portaria PREVCOM nº 04/2025 – Regulamento de Investimentos; 2. Decidir pela proporção entre os fundos de investimentos exclusivos e condominiais, sem limites de valor financeiro, conforme Portaria PREVCOM nº 04/2025 – Regulamento de Investimentos; 3. Aprovar a contratação do serviço de seleção de gestor externo e/ou fundos de investimentos bem como aprovar o relatório final de seleção de gestor externo e/ou de fundos de investimentos, sem limites de valor financeiro, conforme Portaria PREVCOM nº 04/2025 – Regulamento de Investimentos; 4. Apreciar o relatório e aprovar a contratação final dos gestores externos e/ou fundos de investimento condominial; 5. Promover o resgate total em um fundo condominial, conforme Portaria PREVCOM nº 04/2025 – Regulamento de Investimentos. Ao **Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado AETQ + Diretoria Executiva**, é permitido: 1. Encerrar um fundo exclusivo e substituir o gestor de um fundo exclusivo, sem limite de valor financeiro. conforme Portaria PREVCOM nº 04/2025 – Regulamento de Investimentos. Ao Conselho Deliberativo, compete a autorização de investimentos, em valores iguais ou superiores a 5% da totalidade dos recursos garantidores, conforme artigo 27, inciso XIII do Estatuto social da PREVCOM, artigo 12, inciso VIII, do Regimento Interno do Comitê de Investimentos e da Portaria PREVCOM nº 04/2025 do Regulamento de Investimentos. Ao **Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado AETQ + Diretoria Executiva**, foi excluída a possibilidade de alteração da classe na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de um fundo exclusivo. Nas disposições finais, foi incluído que os atos supramencionados de competência do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado AETQ, são precedidos de estudo técnico e manifestação favorável do Comitê de Investimentos, registrado na respectiva ata da reunião. Ainda, as alterações, inclusões e exclusões de conteúdo da presente Política de Alçadas devem, motivadamente, ser submetidas pela Diretoria Executiva à deliberação do Conselho Deliberativo, observados os trâmites formais. Excepcionalmente, a Diretoria Executiva poderá alterar o conteúdo da Política de Alçadas para atualização pelos normativos mencionados ao longo desse documento, com posterior comunicação ao Conselho Deliberativo. Essa Política de Alçadas deverá ser revista no máximo a cada 3 (três) anos. No anexo 1, foram contemplados, como competência do Diretor Administrativo: i) Compras de Bens e Serviços bem como os respectivos pagamentos, em valor igual ou inferior ao limite do artigo 75,

inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; ii) para pequenas despesas, até 20 UFESP'S, valor definido pela Portaria 82/2018; iii) nas despesas com viagens, a competência é do Diretor Administrativo ou do Diretor-Presidente, cabendo a esse, através de Portaria, a definição dos respectivos valores, definidos pela Portaria PREVCOM nº 82/2018. Encerrada a apresentação, a Presidente deixou a palavra a disposição do colegiado. Em não havendo questionamentos, submeteu a aprovação a proposta de alteração da Política de Alçadas, aprovada por unanimidade. No item e da pauta, a Diretora Administrativa, Sra. Vanessa, apresentou proposta de formalização das práticas de custeio ou reembolso de despesas relativas a certificações e recertificações profissionais obrigatórias, inscrição no Congresso da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("Abrapp") e despesas com viagens a serviço, voltadas aos membros dos Comitês Gestores e do Comitê de Auditoria (COAUD). A Diretora esclareceu que tais despesas já vêm sendo executadas conforme orientações do Conselho Deliberativo, embora sem registro formal específico até o momento. O Conselheiro José Dutra questionou sobre a previsão orçamentária para despesas com cursos de capacitação destinados aos membros dos colegiados. Em resposta, a Diretora Vanessa informou que a Fundação já contempla essa prática, com registro contábil em duas rubricas distintas: (i) uma voltada ao Congresso da Abrapp e (ii) outra referente aos cursos de capacitação e treinamento de conselheiros e colaboradores. O Conselheiro Fábio sugeriu o estabelecimento de um limite de valor para reembolso de certificações, considerando a diversidade de preços praticados pelas instituições certificadoras. A Presidente Marina propôs que, a partir de 2026, a Fundação defina uma certificadora e adote o modelo de "voucher", podendo incluir o custo do curso preparatório. Após análise e discussão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação e ratificação das práticas de custeio ou reembolso, conforme segue: (a) Ratificação dos pagamentos e reembolsos já realizados até a presente data, referentes às certificações, às recertificações e às despesas com inscrição no Congresso da Abrapp, aos membros dos Comitês Gestores e aos do Comitê de Auditoria; (b) Manutenção do sistema de reembolso dos custos com certificações, recertificações e cursos preparatórios, aplicável aos membros dos Comitês Gestores e dos do Comitê de Auditoria, condicionado à apresentação da documentação exigida pela Diretoria de Administração, incluindo o respectivo certificado de aprovação, até 31 de dezembro deste ano; (c) Adoção, a partir de janeiro de 2026, do modelo de "voucher", mediante prévia pesquisa de mercado e contratação de empresa especializada, abrangendo tanto os cursos preparatórios quanto a certificação; (d.1.) Pagamento ou reembolso da inscrição no Congresso da Abrapp a todos os membros interessados do Comitê de Auditoria e (d.2) Aos membros dos Comitês Gestores, em número condicionado à disponibilidade orçamentária anual. Em caso de demanda superior à quantidade de vagas, será dada preferência àqueles que nunca participaram ou cuja participação tenha ocorrido há mais tempo, mediante indicação do Presidente de cada Comitê Gestor. O reembolso é restrito ao valor da inscrição, não abrangendo despesas com passagens aéreas, diárias ou deslocamentos; (e) Pagamento de despesas com viagens a serviço para participação em reuniões presenciais do Comitê de Auditoria, condicionada à convocação prévia pela Presidente do Conselho Deliberativo, podendo ocorrer por provocação do Coordenador do Comitê. A convocação deve ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em razão da necessidade de planejamento dos custos com passagens aéreas, salvo justificativa devidamente apresentada, sendo que essa diretriz deverá orientar os procedimentos de solicitação e aquisição

de todas as passagens aéreas da Fundação, sendo regulamentação específica a ser apresentada pela Diretoria. Registra-se, ainda, que pagamentos ou reembolsos dessas despesas aos membros dos Conselhos Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos (composto por empregados da Fundação) e demais colaboradores permanecem regularmente autorizados por meio da deliberação do orçamento anual. Em continuidade, invertendo os itens da pauta, no item relatos e comunicações do Diretor Presidente, retornou a palavra a Diretora Vanessa que justificou a ausência do Diretor-Presidente Sylvio Medeiros, em evento externo com o Secretário de Planejamento do Estado do Pará. Em continuidade, a Diretora Vanessa atualizou o Conselho sobre o “status” processual do pleito de concessão de plano de saúde aos colaboradores da PREVCOM. Buscando melhorar a previsibilidade dos gastos da Fundação, a Diretoria Executiva deliberou pelo encaminhamento à CPS da proposta de tabela de reembolso, dentro do orçamento aprovado para 2025. Foi Apresentada a tabela de reembolso por idade, cargos, salários e percentual de participação da empresa, com os valores máximos para reembolso. Dando sequência, a Presidente Marina, passou a comentar sobre a baixa participação dos membros dos Comitês Gestores nas reuniões do Conselho Consultivo. Entende ser oportuno o Conselho Deliberativo se manifestar formalmente a respeito do assunto definindo regramentos e procedimentos a serem adotadas no caso de ausências recorrentes e não justificadas. O Diretor Ugo, solicitando a palavra comentou que tem solicitado a sua área de Relacionamento Institucional acompanhar e se inteirar das demandas dos Comitês Gestores. Tem participado de algumas reuniões por entender que eles são órgãos de governança da Fundação e organismos importantes na relação com os Patrocinadores. Dessa forma, se propõe a participar de uma reunião do Conselho Consultivo para entender como eles veem o seu papel no contexto da Fundação. Ainda, sugere para análise do Conselho Deliberativo a possibilidade de alterar a periodicidade das reuniões, inclusive com a participação da Diretoria e dos Conselhos, quando convidados, tornando-as mais efetivas e produtivas. A Presidente Marina concorda com a alteração da periodicidade das reuniões e inclusive para maior interação, sugere convidar um representante do Conselho Consultivo a participar semestralmente de uma reunião no Conselho Deliberativo. O Conselheiro José Dutra entende ser factível reuniões bimensais. Ainda, sugeriu que as atas do Conselho consultivo sejam disponibilizadas aos membros do Deliberativo. A Presidência propõe que seja feita uma análise detalhada para, oportunamente, propor alteração no regimento Interno quanto à periodicidade e outros ajustes que se fizerem necessários. Na sequência, passou a palavra a Diretora Francis Nascimento para comentar o item 4 a pauta que trata da proposta de compra de títulos públicos federais marcados na curva para os planos administrados pela PREVCOM. Iniciou apresentando a estratégia de ampliação dos investimentos em títulos públicos marcados na curva, considerando os benefícios esperados dessa prática para a carteira da Fundação. Destacou que essa medida pode contribuir para a redução da volatilidade da carteira, com retorno e risco adequados, especialmente em um cenário de maior previsibilidade e alinhamento com o perfil de longo prazo dos planos de previdência administrados. Essa medida é possível devido a publicação da CMN 61 no final de 2024, que permitiu desde então marcação na curva para a precificação de títulos na gestão de planos do tipo Contribuição Definida, desde que a entidade declare possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria “mantidos até o vencimento”. Destaca ainda que foi realizado estudo “Cash Flow Matching”, pela Consultoria PPS Performance e a decisão reflete um consenso

técnico e estratégico, considerando no modelo, o fluxo financeiro individual por plano, projeções de juros reais, valores de títulos a mercados, e pagamento de cupons identificando os prazos de vencimentos adequados a cada carteira. Ainda, comentou que a decisão foi pautada em estudos de aderência e impacto financeiro, assegurando o alinhamento entre os fluxos financeiros dos ativos e as obrigações atuariais (passivos), evitando descasamentos. Durante a discussão, mencionou-se que os títulos atualmente disponíveis no mercado estão oferecendo retornos atrativos, da ordem de IPCA + 7% ao ano, patamar superior à meta de referência vigente dos planos, IPCA+4,5%. Explicou que essa oportunidade de aquisição contribui positivamente para o cumprimento dos objetivos de rentabilidade de longo prazo. Além disso, a estratégia reforça a mitigação de riscos relevantes como: i) a redução da exposição ao risco de crédito, uma vez que os títulos são públicos federais; ii) diminuição da dependência de terceiros gestores, com isso uma redução de custos como taxas de administração e performance; iii) aumento do grau de imunização da carteira, que passará a ter aproximadamente 40% dos ativos atrelados diretamente ao passivo, proporcionando maior segurança e previsibilidade aos fluxos de pagamento dos benefícios. A proposta foi amplamente debatida e contou com comentários favoráveis à decisão dos Conselheiros, Demétrius e José Dutra, que acompanham com atenção o tema e frequentemente reforçam a importância da compra de títulos públicos, pois trata-se de estratégias de longo prazo alinhadas à meta dos planos. O Conselheiro Demetrius aponta inclusive, que essa aquisição evitará flutuações na carteira, reduzindo a sua volatilidade. A Presidente Marina questionou a respeito da origem da proposta de alteração, se foi uma iniciativa da consultoria PPS ou partiu da própria Diretoria Executiva. Em resposta a Diretora Francis disse que se trata de uma proposta elaborada pela Diretoria de Investimentos, com vistas a divulgação da nova Legislação CMN 61/24, amplamente discutida com a Diretoria Executiva, com os Comitês Gestores, com o Comitê de Investimentos e com a Consultoria de Investimentos PPS. Que essa proposta está sendo feita após, grande debate com outras entidades, estudos técnicos ao longo do processo, que comprovam a eficiência e estimativa positiva de resultados financeiros. Além de redução de risco e do custo com taxas de administração e custódia, deve ser considerado ainda a taxa garantida acima da nossa meta de referência, uma vez que os títulos estão negociados acima de IPCA+7% a.a. Citou como exemplo que a os estudos da PPS apontam compra entre 70% e 80% das carteiras dos planos, mas que ficamos mais confortáveis em adquirir apenas 40%, nesse momento, percentual que poderá ser revisto futuramente. O conselheiro Aldo, também questionou quanto a possível existência de prejuízo ou lucro na parcela de títulos públicos, atualmente marcados a mercado e serão vendidos para aquisição de novos títulos. A Diretora Francis explicou que os fundos estão marcados e avaliados a preço de a mercado, portanto não configura prejuízo nem lucro. A marcação a mercado é um ajuste diário no valor de um título de renda fixa, refletindo as condições de oferta e demanda do mercado. Debatidos e esclarecidas as dúvidas a Diretora apresentou as propostas finais de: (i) venda de LFT e NTN-B à mercado para compra de novos títulos (NTN-B) para marcação na curva, sendo aproximadamente 11% da carteira (R\$ 455 milhões); (ii) venda de cotas de fundos para compra de novos títulos também marcados na curva, aproximadamente 10% do PL da carteira (R\$ 430 milhões), totalizando um aumento de R\$ 884 milhões de títulos marcados na curva. A partir da compra as carteiras dos planos terão aproximadamente 40% em NTN-B marcados na curva, representando R\$ 1,7 bilhões. Após esclarecimentos de todas as dúvidas e questionamentos, a Presidente do Conselho submeteu as

duas propostas ao colegiado, tendo sido aprovadas por unanimidade. Em continuidade, a Diretora iniciou a apresentação do Relatório Mensal detalhando a evolução patrimonial que atingiu R\$ 4.163 milhões e a captação líquida no mês de R\$ 40,45 milhões. Demonstrou a distribuição dos Ativos por Plano, as alocações do patrimônio por indexadores e por classe de ativos, os percentuais das alocações x Política de Investimentos, o Patrimônio por Fundo x Carteira de Investimentos. Ainda, demonstrou o retorno acumulado no mês de abril, nos últimos 12 meses e desde o início dos investimentos. O retorno acumulado no mês de abril foi de 1,15% para um alvo de 0,78%. A rentabilidade no ano foi de 4,7% para uma meta de 3,9%, um IPCA de 0,43% e o CDI de 1,06%. Seguindo passou a demonstrar a rentabilidade acumulada nos últimos 12, 24 e 36 meses e a acumulada, que desde o início foi de 257,60% para uma meta de 242,78%. Na sequência passou a comentar a rentabilidade do PGA no mês de abril, as principais movimentações no mês, os valores dos resgates de participantes por plano e resgate total. Seguindo passou a palavra para o auditor interno Wânnius que iniciou apresentando a situação atual das recomendações dos órgãos de controles, registrados no sistema *Manage System*, posição do período entre abril e maio, registrando 29 recomendações com algumas recorrências em função da necessidade de reprogramação. Detalhou a quantidade e tipo de cada recomendação e a área a que se vincula. Registrou que foram concluídas e validadas 3 ações no período. As ações pendentes de solução registram: um total de 6 na Diretoria Executiva e Conselhos, 4 na Presidência, 8 na Diretoria de Administração, 10 na Diretoria de TI e 1 na Diretoria de Investimentos. Quanto as atividades em desenvolvimento, citou na análise, adequação e acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle constantes do PAINT 2025, o Planejamento de Investimentos e a adesão e Cadastro de Participantes, Beneficiários e Assistidos. Encerrada a apresentação o Presidente agradeceu a participação. Encerrados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, e eu, e eu, Cesar Gnoatto, secretário, lavro e subscrevo a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por mim assinada, com a prévia autorização do Conselho Deliberativo, em consonância com o item k, do parágrafo único, do artigo 22, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo.

Marina Brito Battilani
Presidente do Conselho

Aldo Cuomo
Conselheiro

Demetrius Queiroz do Rego Barros
Conselheiro

Fábio Teizo Belo da Silva
Conselheiro

José Francisco Dutra da Silva
Conselheiro

Juliana Velho
Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Gnoatto, Assistente Técnico Previdência Complementar III**, em 13/06/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Cuomo, Conselheiro**, em 13/06/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Velho, Conselheiro**, em 13/06/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius Queiroz do Rêgo Barros, Conselheiro**, em 13/06/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Teizo Belo Da Silva, Conselheiro**, em 13/06/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco Dutra da Silva, Conselheiro**, em 13/06/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho**, em 17/06/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071017113** e o código CRC **48D4E75D**.
